

**Parecer nº 07/2017****Inquérito Civil nº 0024.15.017332-6**

2. **Objeto:** Atendendo à solicitação da Dr<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, Coordenadora da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, o setor técnico desta Promotoria empreendeu análise de documentos inseridos no Inquérito acima referenciado. Foram verificadas questões específicas no que diz respeito ao cumprimento de determinadas obrigações assumidas pela compromissária Samarco Mineração S/A no Termo de Compromisso Preliminar celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**3. Análise Técnica:**

A fim de constar, inicialmente, como informação relevante, tem-se que o TAC preliminar foi celebrado em 30 de novembro de 2015. Ou seja, para as obrigações com prazo de 10 (dez) dias para cumprimento, o prazo se esgotava em 14 de dezembro de 2015. As obrigações analisadas são as que se seguem:

2. Contratar, no prazo de dez dias, equipe de arqueólogos para realização de monitoramento permanente de todas as atividades desenvolvidas nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu, com mobilização imediata, bem como elaboração no prazo de 15 (quinze) dias, de projeto de resgate de bens desaparecidos.

Em reunião, realizada no dia 07 de dezembro, junto à Arquidiocese de Mariana, foi dado conhecimento, por representante da Samarco, que a equipe de arqueólogos, pertencentes aos quadros da empresa ARCADIS, já se encontravam realizando trabalho nos locais atingidos. Em outro documento remetido a esta Promotoria de Justiça na data de 10 de dezembro de 2015, foi encaminhada declaração de contratação da empresa Arcadis para realização de monitoramento permanente de atividades desenvolvidas nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu, com mobilização imediata.

Assim, consta no Inquérito, mencionado no cabeçalho desta Nota Técnica, Declaração de Contratação assinada por Sueli Harumi Kakinami, Gerente de Projetos – Divisão Meio Ambiente, também datada de 10/12/2012. Neste documento foi feita declaração de que a empresa Arcadis foi contratada pela Samarco SA para realizar estudos arqueológicos referentes ao Monitoramento, Prospecção, Resgate arqueológico e capacitação das equipes colaboradoras na remediação e de pessoas da comunidade que, porventura estejam nas imediações as áreas atingidas pelo rompimento da barragem.

Dessa forma, tem-se que a primeira parte da obrigação de número 2 (dois) foi cumprida parcialmente, pois houve contratação de empresa de arqueologia no prazo estipulado, mas este setor técnico não considera a declaração um documento suficiente para comprovar a contratação de uma empresa.

No que diz respeito ao projeto de resgate dos bens desaparecidos, este setor técnico ressalta ata de reunião datada de 14 de dezembro de 2015 – data de fechamento do prazo estabelecido<sup>1</sup>. Extrai-se deste documento que foi concedida, por esta Promotoria de Justiça, dilação do prazo de entrega do projeto de resgate arqueológico para o dia 17 de dezembro de 2015. Na data mencionada, aportou nesta Promotoria de Justiça, o Projeto de resgate de bens desaparecidos. Ou seja, dentro do prazo restabelecido.

O projeto conta com Ficha Técnica da empresa, apresentação dos programas a serem realizados, as justificativas legais para a execução dos programas, a delimitação das áreas de estudo, contextualização destas áreas, evidenciação dos bens protegidos (inventariados, tombados, registrados), apresentação da metodologia para execução dos programas propostos, faltando descrever a metodologia de resgate da memória e de resgate do patrimônio edificado, a metodologia de resgate da memória foi descrita posteriormente<sup>2</sup>. O projeto apresentado mostrou-se satisfatório.

Foram anexados os currículos dos envolvidos<sup>3</sup>. Os arqueólogos responsáveis são Elisângela de Moraes Silva e Fernando Alexandre Soltys, que possuem formação em arqueologia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Estes profissionais, Coordenadores Gerais, foram mantidos ao longo dos trabalhos desenvolvidos pela empresa ARCADIS.

No dia 19 de dezembro de 2016, foi enviado, pela Fundação Renova, para esta Promotoria de Justiça, documento informando a contratação de novas empresas<sup>4</sup>. Foi dito que, em razão do término dos contratos de prestação de serviços de arqueologia e de preservação/conservação prestados pelas empresas Arcadis Logos S.A e Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia, os novos contratos de serviço serão efetuados pelas empresas Estilo Nacional Ltda EPP - responsável pela preservação e conservação dos bens móveis e integrados pertencentes às Capelas de São Bento, Nossa Senhora das Mercês, Santo Antônio e Nossa Senhora da Conceição e, Lume Estratégia Ambiental - responsável pela arqueologia, monitoramento, prospecção e curadoria. Foram informados os profissionais envolvidos. Embora constem estas informações nos autos, não foram remetidos os currículos dos profissionais envolvidos, devendo-o ser.

A equipe da Lume Estratégia Ambiental conta com 10 (dez) arqueólogos em seus quadros e 15 (quinze) auxiliares de serviço de arqueologia. A coordenação geral de arqueologia está sob a responsabilidade da arqueóloga Fernanda Elisa Costa Paulino Resende.

3. Remeter mensalmente ao Ministério Público os relatórios de monitoramento arqueológico.

<sup>1</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 1º Volume, pág 320.

<sup>2</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 2º Volume, pág 372-451; 3º Volume 910-925.

<sup>3</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 2º Volume, pág. 452-462 (verso).

<sup>4</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 13º Volume, pág 4397-4398.

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais

O primeiro “Relatório de Monitoramento e Capacitação Patrimonial nas áreas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão Mariana e Barra Longa – MG” foi apresentado em 30 de dezembro de 2015<sup>5</sup>. Foi elaborado pela empresa ARCADIS. Considerando que a periodicidade de envio destes relatórios é mensal, desde dezembro de 2015 até março de 2017, devem constar 15 (quinze) relatórios de monitoramento.

Em análise à documentação constante nesta Promotoria de Justiça verificou-se que a empresa Arcadis foi responsável pela elaboração de 12 (doze) relatórios, o que significa um período que se estende desde dezembro de 2015 até dezembro de 2016. Os relatórios consolidados enviados pela empresa, outrora mencionada, foram remetidos na data de 13 de fevereiro de 2017<sup>6</sup>.

Acerca dos relatórios produzidos pela Arcadis, pode-se dizer, de uma forma geral, que embora a parte inicial do documento seja a mesma, o tópico destinado aos resultados apresenta dados novos. Constam como parte do conteúdo fotografias (como documento de comprovação) que registram o monitoramento das áreas (Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira) e dos resgates feitos. Em cada novo relatório foram acrescentadas informações a este respeito. Não se analisou comparativamente todos os registros fotográficos, constantes nos relatórios, das peças resgatadas. Mas não se observou, de uma forma geral, repetição de peças. O mesmo pode ser dito para as tabelas apresentadas. Essas observações permitem inferir que o monitoramento e os resgates estavam ocorrendo de forma efetiva.

Após contratação de nova empresa, conforme mencionado, também foi apresentada, para o mês de dezembro, documentação elaborada pela empresa Lume<sup>7</sup>. Também se verificou documentação pertinente aos meses de janeiro e março. Constam as áreas e trechos trabalhados, bem como registros fotográficos.

Ressalta-se que embora tenha sido feita uma análise superficial dos relatórios de monitoramento, estes devem ser analisados, de forma mais detalhada, por arqueólogos – profissionais com a expertise e competência para desenvolver este tipo de análise.

4. Realizar capacitação prévia para todos os operários envolvidos nas atividades desenvolvidas nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu, a fim de esclarecer sobre a existência de bens culturais na área e sobre os procedimentos de prevenção de danos que devem ser adotados.

As atividades de capacitação e Educação Patrimonial foram compiladas junto aos Relatórios de Monitoramento. A capacitação tem como alvo os trabalhadores envolvidos, a comunidade local e os visitantes. A ficha de capacitação conta com um tópico destinado a uma breve apresentação do conceito de patrimônio cultural e da necessidade de se preservar este patrimônio, foram inseridas informações sobre como se proceder no caso de localização de materiais diversos e de materiais que sejam culturais e históricos. Em vistoria, realizada nos dias 16 e 17 de maio, este setor técnico foi informado, pela equipe de

<sup>5</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 2º Volume, pág 504-587.

<sup>6</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 15º Volume, pág 4983.

<sup>7</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 14º Volume, pág 4448.

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais campo, que algumas peças haviam sido coletadas de forma correta, devido à capacitação feita junto aos moradores.

Para comprovação da capacitação foram apresentadas, nos Relatórios remetidos pela ARCADIS, assinaturas dos participantes dos cursos. Este setor técnico não analisou todas as assinaturas, a fim de verificar alguma irregularidade como, por exemplo, repetição de nomes ou de caligrafia. Considera-se que até que alguma suspeita desta natureza surja, pressupõe-se que diferentes pessoas participaram desta iniciativa de capacitação desenvolvida pelas empresas contratadas pela Samarco. Pelo exposto, pode-se dizer que a capacitação aparentemente está ocorrendo de forma satisfatória.

No que diz respeito à mudança de empresa, mencionada por este setor técnico, considera-se oportuno frisar que a contratação de empresas em um prazo curto pode provocar uma descontinuidade no trabalho. Neste aspecto, assevera-se como de absoluta relevância que as empresas contratadas se inteiram dos trabalhos desenvolvidos anteriormente, bem como que seja dada continuidade a todas as obrigações assumidas pela Samarco, o que inclui o desenvolvimento das atividades de capacitação.

A este respeito, foi dito em tópico denominado como “Capacitação Técnica”, relatório pertinente à dezembro, que a atividade de capacitação ocorre de forma permanente, que é desenvolvida junto a todos os funcionários da Samarco e colaboradores terceirizados. Afirmou-se que os objetivos são sensibilizar a comunidade da área do empreendimento, embora não tenha sido dito explicitamente, entende-se que seja a comunidade afetada, sensibilizar funcionários e operários das empresas envolvidas e capacitar todos os envolvidos para identificar os bens culturais e para proceder corretamente no caso da identificação de algum. Por fim, esclareceu-se que as atividades seriam desenvolvidas em “duas frentes”: uma em forma de palestras e outra nas atividades de campo executada pela equipe de monitoramento arqueológico.

Foram apresentadas algumas datas e locais onde as capacitações foram realizadas, especificações de algumas ações desenvolvidas, fotografias e quantidade de pessoas capacitadas. Foram apresentadas as listas de assinaturas das capacitações realizadas. O mesmo detalhamento não aparece no relatório pertinente ao mês de janeiro e março, apenas constando lista de assinaturas. Este setor técnico pondera ser necessário fornecer maiores detalhamentos, com registros fotográficos, das atividades de capacitação realizadas.

6. Em relação às Capelas de São Bento e Nossa Senhora das Mercês (Bento Rodrigues), Santo Antônio (Paracatu) e Nossa Senhora da Conceição (Gesteira), protegidas como patrimônio cultural municipal, uma vez (i) autorizado pela Defesa Civil e (ii) viabilizado o acesso de pessoas e equipamentos a essas localidades:

B - Contratar equipe técnica habilitada (integrada, pelo menos, por engenheiro, arquiteto e conservador-restaurador) para realizar diagnóstico estrutural e dos elementos artísticos da edificação, bem como a atualização do inventário da edificação e dos bens móveis e integrados, apresentando relatório ao Ministério Público no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, com indicação das medidas técnicas a serem adotadas, com cronograma de execução.

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais

O projeto de prospecção e resgate de bens culturais, monitoramento, capacitação técnica e educação patrimonial elaborado pela empresa Arcadis contratada pela Samarco em dezembro de 2015 previa a limpeza do rejeito minerário ainda presente na porção interna das igrejas de Santo Antônio em Paracatu de Baixo e Nossa Senhora da Conceição em Gesteira, e evidênciação e limpeza dos elementos remanescentes da Igreja de São Bento em Bento Rodrigues. É descrito que nesta etapa seria realizado o levantamento e a análise do estado de conservação em que as edificações históricas se encontravam, com a elaboração do diagnóstico e o mapeamento dos danos.<sup>8</sup> Durante o mês de dezembro as edificações religiosas foram vistoriadas pela equipe contratada para análise preliminar da situação em que se encontravam após o rompimento da barragem de rejeitos.

Em reunião realizada nesta Promotoria em 23/02/2016, a Samarco informou que havia contratado a empresa Projeto Hexágono Engenharia e Consultoria Ltda em 11/02/2016<sup>9</sup>. Esta empresa foi contratada para realizar o diagnóstico estrutural e dos elementos artísticos das edificações, atualizar o inventário das edificações e dos bens móveis e integrados, estruturar a reserva técnica e para inspeção e resgate das peças identificadas.

A equipe foi composta por Deise Lustosa, arquiteta; André Herculano da Silva, engenheiro civil; Carolina Maria Proença Nardi, restauradora, Maria das Dores Augusto e Sueli Herminia Gomes, técnicas em restauração, com comprovação da experiência da equipe<sup>10</sup>. O cronograma dos trabalhos foi apresentado<sup>11</sup>.

Em marco de 2016 a empresa Samarco apresentou o Diagnóstico Prévio das Estruturas e dos Elementos Artísticos da Capela de São Bento em Bento Rodrigues, Nossa Senhora da Conceição em Gesteira e Santo Antônio em Paracatu de Baixo, elaborado pela empresa Projeto Hexágono Engenharia e Consultoria Ltda<sup>12</sup>. Em 22/06/2016 foi entregue o mesmo trabalho referente à Capela das Mercês em Bento Rodrigues<sup>13</sup>. Foram realizados levantamentos métricos, fotográficos, consta descrição e diagnóstico das edificações e dos elementos artísticos integrados.

Em 06/05/2016 a Samarco entregou o Plano de Restauo – 1ª Etapa, elaborado pela empresa projeto Hexágono Consultoria Engenharia Ltda<sup>14</sup>. Trata-se de levantamento, catalogação e análise do estado de conservação do acervo cultural sacro dos povoados de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, que foi encontrado e está armazenado na reserva técnica. Consta local onde foi encontrado, descrição, fotografias, possível localização anterior e propostas de tratamento.

<sup>8</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 2º Volume, pág. 438.

<sup>9</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, pág 926 e 940.

<sup>10</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, pág 941 a 943.

<sup>11</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, pág 1036.

<sup>12</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, pág 1172 a 1254.

<sup>13</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 8º Volume, pág 2514 a 2533.

<sup>14</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 6º e 7º Volumes, pág 1670 a 1907.

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais

Em 17/11/2016 a Samarco apresentou os diagnósticos atualizados das Igrejas de São Bento e Mercês em Bento Rodrigues, Nossa Senhora da Conceição em Gesteira e Santo Antônio em Paracatu de Baixo elaborados pela empresa Hexágono Consultoria Engenharia Ltda<sup>15</sup>.

O documento referente à Igreja das Mercês de Bento Rodrigues contém Ficha de Identificação, contextualização, descrição da Edificação, diagnóstico descritivo da edificação e dos elementos artísticos e integrados e informação sobre a localização dos elementos artísticos móveis. Costa levantamento métrico básico com implantação, planta térreo, fachadas frontal, de fundos e uma das laterais e diagrama de cobertura.

O documento referente à Igreja Nossa Senhora da Conceição em Gesteira contém Ficha de Identificação, contextualização histórica, descrição da edificação, intervenções anteriores, diagnóstico da descritivo da edificação, dos elementos artísticos integrados e do mobiliário<sup>16</sup>, e do salão Comunitário. Consta levantamento métrico básico com planta térreo, todas as fachadas. Há o levantamento do retábulo contendo fotografias e um estudo esquemático identificando as peças que já foram resgatadas e que integram o mesmo. Consta informação sobre o local onde estão acondicionados os elementos artísticos móveis, com fichamento de 118 peças integrantes do acervo que foram resgatadas

O documento referente à Igreja de Santo Antônio em Paracatu de Baixo contém Ficha de Identificação, contextualização histórica, descrição da edificação, prospecções, diagnóstico da descritivo da edificação, dos elementos artísticos integrados e do mobiliário. Consta levantamento métrico básico com implantação, planta térreo, diagrama de cobertura, todas as fachadas e corte. Há o levantamento do retábulo contendo fotografias e um estudo esquemático identificando as peças que já foram resgatadas e que integram o mesmo. Consta informação sobre o local onde estão acondicionados os elementos artísticos móveis, com fichamento de 380 peças integrantes do acervo que foram resgatadas

O documento referente à Igreja de São Bento em Bento Rodrigues contém Ficha de Identificação, contextualização histórica, descrição da edificação, diagnóstico da descritivo da edificação, dos elementos artísticos integrados e dos trabalhos realizados após o rompimento da barragem. Consta levantamento métrico básico com planta dos elementos remanescentes datada de março e outubro de 2016. Há o levantamento do retábulo contendo fotografias e um estudo esquemático identificando as peças que já foram resgatadas e que integram o mesmo. Consta informação sobre o local onde estão acondicionados os elementos artísticos móveis, com fichamento de 157 peças integrantes do acervo que foram resgatadas.

Em 07/12/2016 foi finalizado o contrato com a empresa Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia e os serviços antes executados por estas empresas passaram a ser realizados pela empresa Lume Estratégia Ambiental (arqueologia, monitoramento,

<sup>15</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 12º Volume, pág 3994 e 3995 e cd.

<sup>16</sup> Os móveis foram listados e consta a informação de que foram identificados, fotografados e retirados da capela, sem informar onde estão acondicionados. Em reunião realizada na reserva técnica da Samarco em 15/03/2017, fomos informados que os móveis retirados das Igrejas de Gesteira e Paracatu de Baixo encontram-se acondicionados na Usina de Germano.

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais (prospecção e curadoria) e Estilo Nacional Ltda EPP (preservação e conservação dos bens móveis e integrados das capelas). A equipe da Estilo Nacional consta com 07 Arquitetos Urbanistas e 02 Estagiários de Arquitetura e Urbanismo, 04 Conservadores-restauradores e 04 Auxiliares de restauração, 01 Topógrafo, 02 Historiadores, 01 orçamentista, 01 (um) Engenheiro civil, 01 Engenheiro eletricista 01 Estagiário de engenharia<sup>17</sup>.

A empresa Estilo Nacional elaborou em novembro de 2016 o Plano de Trabalho para a Salvaguarda do Patrimônio Religioso Impactado pelo Rompimento da Barragem de Fundão que contempla:

1. Elaboração de inventário e projeto executivo de restauração das capelas de São Bento e Nossa Senhora das Mercês (Bento Rodrigues), Santo Antônio (Paracatu) e Nossa Senhora da Conceição (Gesteira) e respectivos bens móveis e integrados.
2. Serviços emergenciais dos elementos arquitetônicos e estruturais das capelas de São Bento e Nossa Senhora das Mercês (Bento Rodrigues), Santo Antônio (Paracatu) e Nossa Senhora da Conceição (Gesteira).
3. Serviços de preservação e conservação dos bens móveis e integrados pertencentes às capelas de São Bento e Nossa Senhora das Mercês (Bento Rodrigues), Santo Antônio (Paracatu) e Nossa Senhora da Conceição (Gesteira).
4. Serviços de resgate referentes às capelas de São Bento (Bento Rodrigues), Santo Antônio (Paracatu) e Nossa Senhora da Conceição (Gesteira).
5. Fornecimento de infraestrutura para a reserva técnica e laboratório de restauração
6. Mobilização

Segundo o cronograma apresentado, os serviços foram iniciados em Outubro de 2016 e tem previsão de término para Outubro de 2017.

Considera-se, portanto, que as empresas Projeto Hexágono e Estilo Nacional, possuem em seus quadros a equipe técnica habilitada para realizar os serviços para os quais foram contratadas, conforme descrito na cláusula 6 -B do TAC Preliminar.

A Empresa Hexágono realizou o diagnóstico estrutural e dos elementos artísticos da edificação, bem como a atualização do inventário da edificação e dos bens móveis e integrados. Nestes trabalhos não há a representação gráfica contendo o mapeamento de danos que é fundamental para a elaboração e execução do orçamento do projeto de intervenção / restauro das igrejas. Os levantamentos métricos são básicos e não há uma definição dos critérios de projeto para restauração / reconstrução dos bens.

Dentre os trabalhos listados a serem desenvolvidos pela empresa Estilo Nacional para elaboração de inventário e projeto executivo de restauração das capelas, há trabalhos que já foram realizados pela empresa Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia como a identificação e o conhecimento dos bens e o diagnóstico. Não consta a informação se estes trabalhos já executados serão considerados e utilizados. Consideramos que a permanente troca de empresas para a execução de um mesmo serviço, além de atrasar os trabalhos, causa uma descontinuidade dos serviços e dos critérios utilizados pelas equipes técnicas envolvidas, retrabalhos e gastos desnecessários. Além do plano de trabalho, a empresa

<sup>17</sup> Informação consta no CD que contém Plano de Trabalho para a Salvaguarda do Patrimônio Religioso Impactado pelo Rompimento da Barragem de Fundão – volume 12.

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais  
Estilo Nacional não apresentou outro documento descrevendo os serviços que se encontram em andamento.

Para que a empresa Estilo Nacional possa elaborar os projetos de intervenção / restauro e os respectivos projetos executivos, é necessária a definição sobre a destinação / uso dos locais que foram atingidos pela lama de rejeitos de mineração. A criação de uma comissão é urgente, e deverá ser integrada minimamente pelo MPE, Iepha, Iphan, Icomos, Escola de Arquitetura da UFMG, Arquidiocese, Renova e equipes contratadas, sendo fundamental a presença dos atingidos, que além de possuírem vínculos com os locais, são os reais usuários dos espaços, sendo imprescindível a sua participação no processo de construção das propostas.

C - Estruturar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em parceria com a Arquidiocese de Mariana, a reserva técnica do Museu de Arte Sacra de Mariana, a fim de assegurar condições adequadas de guarda e armazenamento das peças sacras que para lá foram levadas:

Na data de 17 de novembro foi realizado o resgate de peças do interior da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, em Bento Rodrigues. Essas peças, um total de 317, foram depositadas na reserva técnica do Museu de Arte Sacra de Mariana, juntamente com outros bens. Até aquele momento, todas as peças sacras encontradas estavam sendo destinadas, para acondicionamento, à referida reserva técnica. Entretanto, este espaço já se encontrava, excessivamente, sobrecarregado, conforme se extrai de relatório técnico<sup>18</sup>. Diante do exposto, apresentou-se imperioso providenciar uma reserva técnica concebida, apenas e tão somente, para receber os bens resgatados. Por este motivo, não se estruturou a Reserva Técnica do Museu de Arte Sacra de Mariana.

Assim, foi realizada reunião na Cúria de Mariana, no dia 07 de dezembro de 2015, com a presença de representantes da Samarco, para acertar os procedimentos relacionados ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC. Nesta reunião ficou determinada a aquisição de imóvel, casa, em Mariana para figurar como reserva técnica de tais bens. Dessa necessidade resultou um relatório fotográfico, realizado a partir de visitas feitas a imóveis. O levantamento objetivava identificar a melhor opção para constituição de uma reserva técnica adequada<sup>19</sup>.

No que tange às peças sacras, esta obrigação objetiva adoção de ações para a preservação do acervo atingido. Vinculado a este fim está o trabalho de localização dos bens desaparecidos. Vinculada à localização está o adequado registro documental de tais bens e o seu acondicionamento. Por fim, vinculado à guarda está a necessidade de se tratar/restaurar bens que tiveram contato direto com diversos agentes de deterioração.

Assim, concluiu-se sobre a necessidade de um espaço para registro, guarda e tratamento. Considerando o dano causado aos bens, a presença de conservadores-restauradores na equipe envolvida mostra-se impreterível. São essas as principais questões para as quais a Samarco deveria apresentar resposta para cumprimento desta obrigação.

<sup>18</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, págs 624 – 637.

<sup>19</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, págs 599 – 623.

Como primeira medida, foi escolhido um imóvel entre os visitados. O selecionado foi o denominado como de número 1 (um) do relatório outrora mencionado. A edificação encontra-se instalada na rua Catinho Camelo, nº 40, Bairro Centro, Mariana - MG.

Acerca do aluguel desse imóvel, a Arquidiocese de Mariana apresentou algumas reservas em seu posicionamento. Em reunião datada de 22 de janeiro de 2016<sup>20</sup>, foi demonstrada insegurança quanto à proposta de se executar a restauração das peças resgatadas em um imóvel alugado, tendo em vista que se trata de um projeto de longo prazo.

Por intermédio de documento, datado de 23 de fevereiro de 2016<sup>21</sup>, a Samarco apresentou o contrato de locação do imóvel. No que diz respeito a este contrato obteve-se a informação que o prazo é de 36 (trinta e seis) meses. A data de vigência de início do contrato é de 02/02/2016. O término está previsto para 01/02/2019, podendo ser renovado por um período de até 3 (três) anos. A este respeito o setor técnico desta Promotoria de Justiça não desconsidera a ressalva feita pela Arquidiocese de Mariana, quanto à situação do imóvel. Em não se tratando de um imóvel próprio, mas alugado, as peças ficam vulneráveis a uma situação de não renovação de contrato. Para o caso em tela, uma alternativa viável seria a aquisição de um imóvel que fosse doado para a Arquidiocese de Mariana.

Do relatório correspondente ao mês de fevereiro de 2016 (enviado em 7 de março) depreende-se que o material resgatado estava sendo depositado na reserva técnica disponibilizada pela Samarco<sup>22</sup>. De acordo com o cronograma analisado, tem-se que a montagem da reserva estava prevista para o final do mês de março. Dessa forma, as peças mencionadas neste relatório estavam sendo depositadas no imóvel alugado, antes que esse estivesse completamente apto a receber tais itens.

Em 16 de maio de 2016 o setor técnico vistoriou a Reserva Técnica constituída pela Samarco, tendo constatado a percepção obtida por intermédio da análise dos relatórios encaminhados pela empresa. Concluiu-se que ainda algumas medidas deveriam ser adotadas para estruturação adequada da reserva.

Esta diligência resultou no Relatório de Vistoria Técnica nº 01/2016. Neste trabalho foram feitas sugestões de adequação. Na data de 05 de outubro de 2016, a Samarco remeteu ofício a fim de apresentar manifestação referente ao Relatório de Vistoria Técnica mencionado<sup>23</sup>. Para além, tem-se, ainda, as informações obtidas, em vistoria, realizada no dia 15 de março de 2017, pela arquiteta desta Promotoria de Justiça, Andréa Lanna Mendes Novais. Estas informações serão abordadas em Nota Técnica específica acerca da Reserva Técnica.

<sup>20</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, pág 691.

<sup>21</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, pág 1013.

<sup>22</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 4º Volume, págs 1066-1071 (verso).

<sup>23</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 12º Volume, págs 3556-3564.

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais

Pode-se dizer, de forma sucinta, que a maior parte das sugestões feitas por este setor técnico foi acatada pela SAMARCO. Ficando ainda pendentes algumas questões relativas à segurança do imóvel. Explica-se. De relatório de avaliação, elaborado pelo Centro de Conservação e Restauração da UFMG - CECOR, acerca dos imóveis selecionados para constituição da Reserva Técnica, ou seja, antes da escolha do imóvel atual, depreende-se o que se segue deste local:

Embora apresente uma entrada lateral ampla do lado externo, é muito preocupante e perigoso seu entorno. São vários lotes vagos e a rua possui apenas um imóvel funcionando, no caso, a academia de ginástica. Esses dois fatores acarretam grande vulnerabilidade para o sistema de guarda do acervo. Os riscos de invasão do imóvel e roubo de obras de valor histórico e artístico é (sic) grande, sendo o acesso fácil para entrar e sair do imóvel sem grandes dificuldades, uma vez que o local é abandonado e muito ermo<sup>24</sup>.

Ainda a este respeito extrai-se, do relatório de Fiscalização nº 32/2016, elaborado pelo Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais - NUCRIM, datado de 01 de junho de 2016:

A região do entorno da Casa de Reserva Técnica, em pesquisa com militares da região, possui concentração de usuários de drogas, a pouca quantidade imóveis habitados no entorno corrobora para a presença destes usuários e favorece a ocorrência de furtos.

Conforme se verifica, o relatório produzido por militar do NUCRIM corrobora o que foi dito por especialistas do CECOR. Por isso, as questões referentes à segurança do imóvel escolhido para figura como Reserva Técnica devem ser consideradas com rigor.

As sugestões do NUCRIM ainda não consideradas são: criar uma barreira para a porta de entrada (não há muro ou grade funcionando como barreira neste sentido. Assim, tem-se acesso direto a porta de entrada), neste sentido, este setor técnico sugere que seja instalado gradil nesta frente, também não foi considerada a sugestão de aumentar os muros laterais, de aumentar o muro que está próximo à caixa d'água a fim de que esta estrutura não seja utilizada como um elemento de transposição. Acerca destes últimos aspectos o setor técnico considera que para além dos muros serem aumentados, deve-se manter as concertinas sobre os mesmos.

Dentre as sugestões feitas por este setor técnico, pertinente a segurança, a Samarco ainda não providenciou a adequação para falha na segurança constatada no portão da garagem (suscetível a arrombamento), devendo propor adequação para eliminar esta vulnerabilidade. Conforme se verifica, ainda não houve um cumprimento integral desta obrigação e o prazo estipulado, em muito, foi desrespeitado.

D - Estruturar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de restauração, a ser executado por meio de equipe técnica com reconhecida *expertise* na área, integrada por conservadores/restauradores das peças sacras e bens integrados dos templos.

<sup>24</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 3º Volume, pág 622.

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais

Em 25 de abril de 2016 a Samarco enviou o Relatório de Curadoria das Peças resgatadas nas áreas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, Mariana e Barra Longa<sup>25</sup>. Consta no interior/integrado a esse relatório o inventário das peças resgatadas entregues à Arquidiocese entre os dias 13/11/2015 e 25/01/2016<sup>26</sup>, contendo – inclusive – as peças resgatadas pela equipe formada por integrantes do Centro de Conservação e Restauo - CECOR e Promotoria de Patrimônio Cultural. Peças retiradas da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, em Bento Rodrigues. Esse trabalho foi assinado pela arqueóloga Elisângela de Moraes Silva. Ao final deste trabalho, nas considerações finais, foi dito que:

[...] a etapa de curadoria interventiva deve ser realizada por uma equipe especializada de conservação/restauração, seja pelas características do material encontrado, seja pela especificidade do impacto sofrido. Conforme já informado nesse relatório, a reserva técnica da Samarco já se encontra em avançado estado de preparação para recebimento das peças resgatadas, e uma vez concluídas as obras, esse será o local ideal para que as peças recebam os demais cuidados”. (grifo nosso)<sup>27</sup>

Dessa citação extrai-se duas questões importantes: o endosso, feito pela própria Arcadis, de que a curadoria interventiva deve ser “[...] realizada por uma equipe especializada de conservação/restauração [...]”, e o fato de a reserva ainda não ter sido plenamente estruturada.

Em 06 de maio de 2016, a Samarco apresentou ao Ministério Público de Minas Gerais o “Plano de Restauo” dos itens resgatados. Esse plano está assinado pela conservadora-restauradora, Carolina Maria Proença Nardi e pela arquiteta, Deise Cavalcanti Lustosa. Foi dito que o trabalho apresenta o fichamento do acervo originário das edificações religiosas atingidas pelo rompimento da barragem da Samarco, bem como o desenvolvimento de ações no ateliê/reserva técnica. Afirmou-se que se configura como um relatório inicial, correspondente à “primeira entrega”, cujo conteúdo apresenta o tratamento referente a 109<sup>28</sup> (cento e nove) itens. Foi dito que a Hexágono “[...] deve inventariar, avaliar e propor ações para a conservação e restauração do acervo resgatado”.

Informou-se que a equipe é especializada na área, composta por Beatriz Coelho – consultora da UFMG, fundadora do CECOR e do CEIB, Carolina Maria Nardi Proença – conservadora e restauradora e Deise Cavalcanti Lustosa – arquiteta<sup>29</sup>.

Quanto à equipe, tomou-se conhecimento, em vistoria, realizada no dia 16 de maio de 2016, que era composta pelos seguintes membros: uma coordenadora – Carolina Maria Nardi Proença (mestre em Conservação e Restauração), curadora - Patrícia (formação de base é biologia, mas atua como arqueóloga) dois arqueólogos, três conservadoras-

<sup>25</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 5º Volume, pág 1398.

<sup>26</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 5º Volume, págs 1404-1505 (verso).

<sup>27</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 5º Volume, pág 1506.

<sup>28</sup> Foi esclarecido pela Hexágono que o acervo entregue pela empresa Arcadis recebeu uma numeração seqüencial iniciada a partir do material que se encontra na reserva técnica da Arquidiocese de Mariana – de 01 a 419. A ficha numerada por 420 é a número 01 do inventário realizado pela empresa Hexágono, que manteve a numeração anterior da Arcadis. Uma nova numeração de 01 a 109 corresponde às fichas preenchidas no critério utilizado pela Hexágono.

<sup>29</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 6º Volume, págs 1669-1673.

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural do Estado de Minas Gerais restauradoras (nível técnico FAOP), uma arquiteta – Deise Lustosa e pelos vigilantes. Em razão de esta informação ter sido obtida oralmente, considerou-se relevante a apresentação de currículo dos profissionais envolvidos. Na data de 30 de maio de 2016, a empresa Samarco apresentou o currículo dos profissionais que integram a equipe responsável pelo recebimento e curadoria das peças na reserva técnica<sup>30</sup>.

Após análise de todos os relatórios remetidos, constatou-se que não foi enviado Plano de Restauração detalhada das peças resgatadas, com definição de metodologias e critérios adotados. Conforme se verifica, ainda não houve um cumprimento integral desta obrigação e o prazo estipulado, em muito, foi desrespeitado.

#### 4. Encerramento:

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 30 de março de 2017.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU 27713-4

Paula Carolina Miranda Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 4937  
Historiadora

---

<sup>30</sup> Inquérito Civil nº MPMG – 0024.15.017332-6, 8º Volume, págs 2296-2319.